

Ato Administrativo nº. 001/2018

Regulamento da Colação de Grau dos Cursos de Graduação

O Reitor do Centro Universitário Metodista – IPA, no uso legal de suas atribuições estatutárias;

Resolve:

Art. 1º A colação de grau, sob a presidência do Reitor, ou de um docente por ele designado, é realizada em sessão solene e pública, em data fixada no Calendário Acadêmico.

§ 1º O Reitor pode designar o Coordenador de Curso para presidir a colação de grau de seu respectivo curso.

§ 2º Os registros necessários à colação de grau cabe à Secretaria Acadêmica.

§ 3º A solenidade, sempre que possível, será conjunta para todos os cursos do Centro Universitário, cabendo ao presidente da sessão a outorga dos respectivos graus.

§ 4º Os concluintes de curso que não colarem grau na sessão pública, por motivo justificado, podem fazê-lo em outra data posterior, por requerimento à Secretaria Acadêmica.

§ 5º A Solenidade tem sua estrutura e funcionamento disciplinados em Ato Administrativo do Reitor.

Art. 2º A cerimônia de Colação de Grau dos cursos de graduação são regidos por regulamento próprio publicados em Portaria da Reitoria.

Art. 3º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e os casos omissos são dirimidos pela Reitoria.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 2018.


Professor Dr. Norberto da Cunha Garin
Reitor